

DECRETO Nº 6.257, de 01 de Fevereiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Tipo de	U.C
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem		
492	481	Classificação Orç	
		Crédito	
		FUNDO MUNICIPAL D	
		ASSISTÊNCIA SOCIA	
		1	
		1.13.1.08.2	
		1.33903600.150000	
Soma:			
Anulação de Créditos		Tipo de	U.C
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem		
481		Classificação Orç	
		Crédito	
		FUNDO MUNICIPAL D	

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

1.13.1.08.2

9.33903200.150000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de Fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL